



**Conselho Municipal de Saúde
João Monlevade/MG**

**Criado pela Lei 1060, de 12 de setembro de 1991.
Alterado pelas Leis 1062, de 16/09/1991; 1574, de 24/04/2003
e pela Lei 2413/2021 de 15 de setembro de 2021.**

RESOLUÇÃO Nº 055 /2023

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal nº. 8.080/ 90, Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº.453/12 e Lei Municipal nº. 2.413/21, em reunião extraordinária realizada aos 26 (vinte e seis) dias de setembro de 2023, às 14 horas, na Casa da Cidadania, Bairro Belmonte, João Monlevade-MG,

RESOLVE:

Artigo 1º - APROVAR O PROGRAMA ANUAL DE SAÚDE 2023

Artigo 2º - Esta Resolução passa a vigorar a partir da presente data.

João Monlevade, 26 de setembro de 2023.

LUIZ FERNANDO DO AMARAL

Presidente do Conselho Municipal de Saúde - João Monlevade/MG

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO Nº 055/2023, de 26 de setembro de 2023, CMS/João Monlevade.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito do Município de João Monlevade/MG.